



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 7626/2023

Assunto: Serviço de transporte de processos do Foro de Caxias do Sul para o prédio do Arquivo para 2024.

CAROLINE
ANDREIA
GIRARDI
29/11/2023 13:54

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
29/11/2023 14:26

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO D
LIMA RIBAS
29/11/2023 14:47

FRANCISCO
ROSSAL DE
ARAUJO
29/11/2023 16:59

INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 7626/2023
CD – 579/2023

2 - Unidade demandante/requisitante:

Divisão de Controle da Direção do Foro de Caxias do Sul / Coordenadoria de Material e Logística

3 - Empresa(s)/Profissional(is) a ser(em) contratada(o(s):

Arione Correa da Silva

4 - Assunto / Objeto:

Contratação do serviço de transporte de processos do Arquivo para o Foro Trabalhista de Caxias do Sul, localizados em diferentes endereços (distância aproximada de 1 km) na mesma cidade, e retorno dos processos ao Arquivo, durante o ano de 2024. Conforme fl. 33 do Termo de Referência, trata-se de contratação sob demanda, não gerando a obrigação de uso em sua totalidade.

5 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda/Termo de Referência das fls. 05 e 32-35.

6 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda/Termo de Referência das fls. 05 e 32-35.

7 – Valor da contratação:

R\$ 16.200,00.

Comprovação do valor de mercado conforme quadro comparativo de preços (fl. 42) e estimativa do valor da contratação elaborada pela unidade requisitante juntada na fl. 37.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 7626/2023

Assunto: Serviço de transporte de processos do Foro de Caxias do Sul para o prédio do Arquivo para 2024.

8 - Fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 11.317/2022 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2023, que passou a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para as aquisições fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9 - Da dispensa eletrônica:

Não foi realizada a dispensa eletrônica, diante da exceção prevista no art. 57 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023 e solicitação da unidade requisitante (fl. 36).

10 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Regularidade fiscal fls. 27-28.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 14.302,08** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

- **Pessoas jurídicas:** regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas:** comprovante de quitação com a Fazenda Federal.

Destaca-se que a Resolução CGSN (Comitê Gestor do Simples Nacional) nº 140, de 22 de maio de 2018 e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dispensam





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7626/2023

Assunto: Serviço de transporte de processos do Foro de Caxias do Sul para o prédio do Arquivo para 2024.

a apresentação de certidão de regularidade perante o FGTS para Microempreendedores Individuais que não possuem empregados (fls. 37-38).

Prazo de vigência: a contar de 12/01/2024, pelo período de 1 ano.

11 - Da forma de pagamento:

Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a execução dos serviços, mediante ateste na nota fiscal.

12 - Do parecer da Assessoria Jurídica da Presidência:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:

I – contratações realizadas mediante dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

13 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
CAROLINE ANDREIA GIRARDI
Seção de Compras Diretas





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7626/2023

Assunto: Serviço de transporte de processos do Foro de Caxias do Sul para o prédio do Arquivo para 2024.

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 579/23 - Dispensa de Licitação

Nº	Quant.	Dur.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: ARIANE CORREA DA SILVA						
CPF:147.527.270-72						
1	1	12	MESES	Transporte de processos do Arquivo para o Foro Trabalhista de Caxias do Sul, localizados em diferentes endereços (distância aproximada de 1 km) na mesma cidade, e retorno dos processos ao Arquivo. Trata-se do prédio da Justiça do Trabalho de Caxias do Sul, situado na Avenida da Vitória, n.º 303, Bairro Exposição, Caxias do Sul/RS. O prédio do Arquivo localiza-se na Rua Luiz Rossi, no 111, Bairro Exposição, Caxias do Sul/RS. O serviço de transporte será realizado durante o ano de 2024, de forma semanal (um dia por semana, preferencialmente às sextas-feiras), durante o período da tarde, com duração aproximada de 4 (quatro) horas. A depender do volume de processos e do tamanho do veículo, pode ser necessário mais de um deslocamento entre os prédios no mesmo dia. Além do motorista, o veículo deverá ter capacidade para, no mínimo, dois passageiros, tendo em vista que, eventualmente, é necessário o deslocamento de mais de um servidor ao arquivo. Não poderá ser utilizado moto. Utilitários serão aceitos desde que comportem o número de passageiros mencionado e disponha de carteira fechada para o transporte dos processos. O serviço terá início na primeira sexta-feira do retorno do recesso forense, 12/01/2024. Obs: Trata-se de contratação sob demanda, não gerando a obrigação de uso em sua totalidade, conforme Termo de Referência.	1.350,00	16.200,00
Classificação: 33903639						
Total do fornecedor						16.200,00
Total Geral						16.200,00

CLC
à SA/OD

De acordo. Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7626/2023

Assunto: Serviço de transporte de processos do Foro de Caxias do Sul para o prédio do Arquivo para 2024.

SA/OD/DG

à DG

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas
Diretor-Geral Substituto





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7626/2023

Assunto: Serviço de transporte de processos do Foro de Caxias do Sul para o prédio do Arquivo para 2024.

GP

à CLC

APROVA-SE a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para a prática dos atos subsequentes e à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região





TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de transporte de processos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Transporte de processos do Arquivo para o Foro Trabalhista de Caxias do Sul, localizados em diferentes endereços (distância aproximada de 1 km) na mesma cidade, e retorno dos processos ao Arquivo. Trata-se do prédio da Justiça do Trabalho de Caxias do Sul, sito na Avenida da Vindima, nº 303, Bairro Exposição, Caxias do Sul, RS. O prédio do Arquivo localiza-se na Rua Luiz Rossi, no 111, Bairro Exposição, Caxias do Sul, RS. O serviço de transporte será realizado durante o ano de 2023, de forma semanal (um dia por semana, preferencialmente às sextas-feiras), durante o período da tarde, com duração aproximada de 4 (quatro) horas. A depender do volume de processos e do tamanho do veículo, pode ser necessário mais de um deslocamento entre os prédios no mesmo dia. Além do motorista, o veículo deverá ter capacidade para, no mínimo, dois passageiros, tendo em vista que, eventualmente, é necessário o deslocamento de mais de um servidor ao arquivo. Não poderá ser utilizado moto. Utilitários serão aceitos desde que comportem o número de passageiros mencionado e disponha de carroceria fechada para o transporte dos processos. O serviço terá início na primeira sexta-feira do retorno do recesso forense, 12/01/2024.	Serviço	Semanalmente em 2024

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?

1 O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- () Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:
(X) Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

- (X) Sim: ID da Demanda nº SA – 69 () Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO³

- 3.1.** Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda, juntado às fls. 05-06, bem como nas comunicações de fls. 17-21.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A contratação tem por finalidade o transporte de processos entre o Foro Trabalhista de Caxias do Sul e o prédio do arquivo, haja vista que não estão localizados no mesmo endereço. O serviço destina-se, também, a fornecer aos jurisdicionados o acesso a processos arquivados, bem como a carga para os procuradores das partes, quando essa é solicitada.
- 4.2.** São transportados, por semana, em média, 30 processos para o Arquivo e 20 processos para o Foro. Essa quantidade de volumes é estimada e não altera o objeto da contratação, visto que não há obrigatoriedade de uso em sua totalidade.
- 4.3.** A atual contratação, vigente até 31/12/2023, tramitou por meio do Processo Administrativo nº 8110/2022.
- 4.4.** A estimativa do objeto não gera obrigação de uso em sua totalidade, o que foi esclarecido aos fornecedores que encaminharam cotação, os quais

- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

2 O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

3 A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

manifestaram ciência.

4.5. Está em andamento a ampliação do Arquivo Geral deste Tribunal, através da locação de imóvel ao lado do atual depósito, na Rua Provenzano, nº 275, o qual passará por adequações previamente à ocupação. O expediente administrativo que trata da locação é o de nº 7790/2022. Concluída essa etapa, o imóvel abrigará parte do acervo de processos arquivados na Justiça do Trabalho da 4ª Região, o que poderá trazer reflexos à presente contratação, na medida em que pode não se fazer mais necessária, diante da alocação dos processos para o novo Arquivo.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

5.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(X) Sim - Discrimine a seguir: Tendo em vista que a contratação pode ser exigida com base na demanda, não havendo aquisição de veículo próprio pelo Tribunal para execução desse serviço, a contratação pode ser considerada economicamente viável e que, portanto, observa prática sustentável.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 O serviço de transporte será realizado durante o ano de 2024, de forma semanal (um dia por semana, preferencialmente às sextas-feiras), durante o período da tarde, com duração aproximada de 4 (quatro) horas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6.1.2 O Prédio da Justiça do Trabalho de Caxias do Sul está localizado na Avenida da Vindima, no 303, Bairro Exposição, Caxias do Sul, RS. O prédio do Arquivo localiza-se na Rua Luiz Rossi, no 111, Bairro Exposição, Caxias do Sul, RS.

6.1.3 A depender do volume de processos e do tamanho do veículo, pode ser necessário mais de um deslocamento entre os prédios no mesmo dia.

6.1.4 O serviço deverá ser iniciado a contar de 12 de Janeiro de 2024.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Titular: Tatiana da Silva Alves - Coordenadora da CCDF Substituto: Celso Meneguzzi - servidor da CCDF
Telefone	(54) 3203 2300
E-mail	ccdf.caxiasdosul@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a execução dos serviços, mediante ateste na nota fiscal.

8.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
<i>Documento assinado digitalmente</i> FRANÇOISE CRUZ DA COSTA Coordenadora de Material e Logística



processo 1114023-1

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

TRANSPORTE DE PROCESSOS ARQUIVADOS DO PRÉDIO DO ARQUIVO, LOCALIZADO EM OUTRO PRÉDIO, PARA O PRÉDIO DO FORO DA JUSTIÇA DO TRABALHO E TRANSPORTE DE RETORNO DOS PROCESSOS AO ARQUIVO.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	Divisão de Controle da Direção do Foro de Caxias do Sul
Responsável:	TATIANA DA SILVA ALVES

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

O arquivo da justiça do trabalho de Caxias do Sul encontra-se em outro prédio (outro endereço).

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

TODAS AS SEXTAS-FEIRAS, IDA E VOLTA DO ARQUIVO

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data 12__/01_/2024 Motivo: primeira sexta-feira após o retorno do recesso.

- 1 Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado.
- 2 A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade da contratação, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.
- 3 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.



() Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

() Sim – Qual?

- () Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- () Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- () Garantir a duração razoável do processo
- () Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- () Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- () Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- () Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- () Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- () Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- () Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

(x) Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Tatiana da Silva Alves
Gestor Responsável da Unidade Demandante
(Cargo)

Tatiana da Silva Alves
Técnico Judiciário

⁴ A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal (Planejamento Estratégico).